



13-12

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE A CÂMARA

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1982.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Benevenuto dos Santos Neto

Prefeito

FOLHAS 01. //

Carvalho

LEI MUNICIPAL N.º 1.800

EMENTA: - CRIA A MEDALHA E DIPLOMA DE 10(DEZ), 20(VINTE) E 30 (TRINTA) ANOS DE SERVIÇOS PARA OS SERVIDORES MUNICI PAIS REGIDOS PELA CLT.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica criado a Medalha e o Diploma de 10(dez), 20(vinte) e 30(trinta) anos de serviços aos Servidores Municipais regidos pela CLT.

ARTIGO 2º - As Medalhas previstas no artigo 1º, serão cunhadas em ouro e prata, e representando o Brasão do Município.

ARTIGO 3º - As Medalhas e Diplomas previstos na presente Lei, serão entregues anualmente nas solenidades comemorativas por ocasião do aniversário do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO -

Prefeito Municipal

Projeto de Lei 37/82

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL	Volta Redonda
Divisão de Serviços	
LEI Nº 1.800	<i>M</i>

